

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 3.157, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1964

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Direção do Hospital "Barros Barreto," para prestação de serviços Hospitalares e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Direção do Hospital "Barros Barreto", para o atendimento de oitenta e cinco (85) leitos, destinados a tuberculosos que anteriormente eram atendidos no próprio estadual "Domingos Freire".

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial no corrente exercício de C\$ 30.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), para o atendimento das despesas oriundas do convênio a ser firmado, correndo à conta dos recursos disponíveis do Estado, provenientes do excesso de arrecadação tributária.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de dezembro de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

José Jacintho Aben-Atar

Secretário de Estado de Finanças

Arnaldo Corrêa Prado

Secretário de Estado de Saúde Pública

DOE N. 20.465, DE 25/12/1964.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ